Id:0B621DF085693447

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01/2025 Miguel Alves- PI 09 de janeiro de 2025.

"Concede PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS e convocação para LOTAÇÃO DE PROFESSORES e SERVIDORES das escolas municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA do Município de Miguel Alves- PI."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO que as instituições de Educação Infantil e Fundamental são consideradas unidades educacionais pertencentes aos respectivos sistemas de ensino e seu funcionamento é regulamentado por normas específicas e suas atividades pressupõem um conjunto sistematizado de experiências planejadas para se desenvolver em um período do ano, seguido de intervalos, que são as férias e os recessos escolares;

CONSIDERANDO que esses intervalos permitem aos educandos, conforme mandamento constitucional do art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB, a convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO com base em critérios pedagógicos, o calendário, horários e as demais condições para o funcionamento destas instituições de ensino no ano letivo de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, os preceitos da Lei nº 808, de 16 de agosto de 2016, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Miguel Alves-PI, instituindo o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências e a Lei nº 807, de 16 de agosto de 2016, que institui e dispõe sobre o Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Miguel Alves -PI;

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias coletivas no período de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025, referentes período aquisitivo do ano de 2024, aos professores, zeladores, merendeiras das escolas municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA do Município.

Art.2º Está autorizada a Secretaria Municipal de Educação convocar a seu critério, professores e servidores para lotação nas respectivas unidades, escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e EJA do Município para início do ano letivo preferencialmente na área de formação do profissional a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Miguel Alves – PI, 09 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA:01996043390
Assinado de forma digital por FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA:01996043390
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=29098747000106, ou=AC SyngularID Multipla, cn=FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA:01996043390
Dados: 2025.01.09 12:57:07 -03'00'

FRANCISCO ANTONIO REBÊLO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Id:13B5BEC2B6A53585

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000.047/2025 – PMMA
INEXIBILIDADE: 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIGUEL ALVES/PI
CONTRATADA: M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA (CNPJ nº 05.195.368/0001-76)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de livros didáticos para atender as necessidades do município de Miguel Alves/PI.
VALOR GLOBAL: R$ 4.983.419,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e dezenove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ICMS e demais recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025

Miguel Alves/PI, 09 de janeiro de 2025

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Id:0471C296B1B730A0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
- SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 003.301/2023 – CPL/PMMA
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 092/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI
CONTRATADO: J S REFRIGERAÇÃO LTDA-ME (CNPJ N° 36.744.842/0001-03)
OBJETO: Segundo aditivo contratual, tendo por objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, bem como o fornecimento de peças, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/Pi, para o lote II (reposição de peças).
PERÍODO ADITIVADO: Até 16/08/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FUNDEB, FMS, FMAS e demais Recursos Próprios.
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024

Miguel Alves/PI, 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal